

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI Nº 187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO PODER LEGISLATIVO PARA O ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1° Fica autorizado ao Chefe do Poder Legislativo Municipal a efetuar a transferência de dotações orçamentarias no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o orçamento do Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações no orçamento do Poder Executivo Municipal:

001001 – CÂMARA MUNICIPAL

001 - Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Controle Legislativo

2.001 – Manutenção das atividades

TOTAL......R\$ 8.000.00

- Art. 3º As dotações recebidas no orçamento do Poder Executivo terão a seguinte aplicação:
- 120 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes

26 – Transportes

782 – Transporte rodoviário

055 – Estradas vicinais

2.084 – Manutenção de estradas vicinais

3.0.00.00.000 – Despesas correntes

3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes

070 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - FUNDEB

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0021 - Ensino regular

2.034 – Manutenção de atividades do FUNDEB

Rua Desmbargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

4.0.00.00.000 – Despesas de capital 4.4.00.00.000 – Investimentos	
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
170 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	
27 – Desporto e lazer	
812 – Desporto comunitário	
065 – Incentivo ao desporto	
2.106 – Manutenção de praça de esportes	
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes	
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.30.000 – Mateiral de consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 8.000.00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de outubro de 2010.

WALDELES CAVALCANTE Prefeito Municipal